



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte ***Estado do Espírito Santo***

Lei nº 006/2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Suplementar, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 653.250,00 (seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais) para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nas seguintes dotações orçamentárias:

100 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

20 Agricultura

606 Extensão Rural

0044 Fomento ao Desenvolvimento Rural

1030 Aquisição de Equipamentos e Implementos Rurais

4.0.00.00.000 Despesas de Capital

4.4.00.00.000 Investimentos

4.4.90.00.000 Aplicações Diretas

4.4.90.52.000 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 15020001 – Convênios da União – Contrapartida Convênio

Ficha nº 0000356 - R\$ 653.520,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas advirão das seguintes de dotações orçamentárias:

I – Convênio com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento R\$ 653.520,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte – ES, aos 17 de abril de 2015

Paulo Márcio leite Ribeiro